



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3251

Data 20 / 06 / 22 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1354

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE - PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Guedes - Prefeito Municipal, ao Sr. Waldno Pereira de Lucena Junior - Secretário Municipal de Saúde, ao Sr. Wellington Henrique Rocha de Lima - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no sentido de **viabilizar uma Carteira de Prioridade para portadores de enfermidades graves e doenças incapacitantes no âmbito do município de Dourados.**

JUSTIFICATIVA:

A pessoa que possui uma doença grave ou incapacitante como câncer, ou AIDS, ou mesmo uma cardiopatia, acaba por ser portador de uma necessidade especial, já que esse tipo de enfermidade traz consequências desagradáveis ao organismo físico e psíquico do ser humano. Sendo portador de doenças graves ou incapacitantes, o enfermo não tem as mesmas condições de enfrentar situações normais do cotidiano como filas de atendimentos, prejudicando ainda mais seu estado de saúde.

Assim, os cidadãos com uma das doenças graves listadas pela Lei 7.713/88, que altera a legislação do imposto de renda, poderão receber uma carteirinha para identificação de sua patologia, nos momentos que necessitar, devido às limitações da doença.

Através do fornecimento de uma carteira que identifica a pessoa e sua enfermidade, ela poderá usufruir de vantagens necessárias de atendimento em locais determinados.

Dessa forma, tal propositura tem a intenção de facilitar o atendimento aos portadores de doenças graves, promovendo dignidade e respeito a esses especiais cidadãos douradenses.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 20 DE JUNHO DE 2022

LIANDRA DA SAÚDE
Vereadora - PTB

Lido
Na Sessão de 20/06/22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3252

Data 20 / 06 / 22 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1155

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Guedes - Prefeito Municipal, ao Sr. Waldno Pereira de Lucena Junior - Secretário Municipal de Saúde, ao Sr. Wellington Henrique Rocha de Lima - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no sentido de **viabilizar a realização da SEMANA MUNICIPAL DE ALEITAMENTO MATERNO incluída no Calendário Oficial do Município através da Lei Municipal 3.802 de 24 de junho de 2014.**

JUSTIFICATIVA:

A SEMANA MUNICIPAL DE ALEITAMENTO MATERNO, foi incluída no Calendário Oficial do Município através da Lei Municipal 3.802, de 24 de junho de 2014.

Através de iniciativa da Secretaria de Saúde a Semana do Aleitamento Materno foi realizada em vários anos, com muito sucesso, inclusive algumas aberturas foram marcadas pelo "Mamaço" no Shopping Avenida Center.

Em algumas oportunidades houve a distribuição de sling (tecido usado para carregar o bebê) e explicações sobre seu uso, arrecadação de frascos para o Banco de Leite, entrega de material informativo e conscientização sobre a importância de amamentar, de acordo com a proposta do projeto.

Esta semana é muito importante por chamar a atenção da MULHER futura MÃE para a importância da amamentação e da doação de leite materno, que é certamente, um dos gestos mais nobres que uma MULHER pode fazer, além de orientá-la a cuidar de si mesma desde os primeiros meses de gestação.

Assim, solicito a realização de atividades relacionadas à Semana de Aleitamento neste ano de 2022, a fim de que também todas as unidades básicas de saúde estejam envolvidas em ações voltadas ao incentivo à prática, cada uma com sua programação sobre o tema.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 20 DE JUNHO DE 2022.

LIANDRA DA SAÚDE
Vereadora – PTB

Lido
Na Sessão de 20 / 06 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3253

Data 20 / 06 / 22 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1156

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE - PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Guedes - Prefeito Municipal, ao Sr. Waldno Pereira de Lucena Junior - Secretário Municipal de Saúde, ao Sr. Wellington Henrique Rocha de Lima - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no sentido de **viabilizar a realização de exame genético que detecta trombofilia e seu respectivo tratamento, a toda mulher em atendimento na rede pública de saúde do Município de Dourados.**

JUSTIFICATIVA:

A trombofilia é uma condição em que pessoa tem maior facilidade para formar coágulos de sangue, aumentando o risco de problemas graves como trombose venosa, AVC ou embolia pulmonar, por exemplo. Assim, pessoas com esta condição normalmente apresentam inchaço no corpo, inflamação das pernas ou sensação de falta de ar.

A **infecção pela Covid-19** pode apresentar um maior risco para a **formação de coágulos sanguíneos** em pacientes com estado grave da doença. Um estudo publicado pelo jornal oficial da Sociedade Internacional de Trombose e Hemostasia mostra que **25% dos pacientes de internação com Covid-19 apresentam embolia pulmonar ou trombose venosa profunda de membros inferiores.**

Uma das possibilidades levantadas para surgimento da trombose nos casos de Covid-19 é que **o perfil da pessoa infectada também é um fator de risco.** Como em pacientes com câncer, doença cardiovascular, pessoas com mobilidade reduzida e obesidade, por exemplo. **O uso de anticoagulantes é uma das alternativas no tratamento das trombozes.** A medicação ajuda a diluir os coágulos de sangue e evita novas aglutinações das células sanguíneas.

Assim, devido a este período que ainda ocorrem infecções por COVID-19, solicito a realização de exames preventivos e possíveis tratamentos contra trombofilia, garantindo saúde e vida às mulheres do nosso município.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 20 DE JUNHO DE 2022

LIANDRA DA SAÚDE
Vereadora - PTB

Na Sessão de 20/06/22